

THREE

SECURITIZADORA

POLÍTICA DE

GESTÃO DE RISCOS

ATUALIZADO — ABRIL/2026

Versão 1.0 | Vigente: Abril/2026

Aprovação: Diretoria de Compliance e PLD/FTP

Base: Res. CVM 60/2021, art. 20, II e III | Res. CVM 194/2023 | Lei 14.430/2022

Elaboração:	Compliance e PLD/FTP
Aprovação:	Diretoria de Compliance e PLD/FTP
Vigente Desde:	Abril/2026
Versão:	1.0
Última Revisão:	Abril/2026
Base Normativa:	Res. CVM 60/2021, art. 20, II e III (alt. Res. CVM 194/2023) Lei 14.430/2022

1. OBJETIVO

Esta Política tem por objetivo estabelecer as diretrizes para identificação, mensuração, monitoramento e mitigação dos riscos inerentes às atividades da THREE COMPANHIA SECURITIZADORA S.A. ("Three"), em conformidade com o art. 20, incisos II e III, da Resolução CVM 60/2021 (alterada pela Resolução CVM 194/2023) e com a Lei 14.430/2022.

A Three realiza emissões de valores mobiliários tanto em regime de oferta pública — com esforços restritos ou com registro na CVM, nos termos da Resolução CVM 160/2022 — quanto em regime de oferta privada, mediante negociação direta com investidores identificados, conforme facultado pela Lei 14.430/2022. Esta Política aplica-se a ambas as modalidades, assegurando a gestão de riscos de forma consistente e abrangente, independentemente do regime de oferta adotado em cada emissão.

Esta Política integra o sistema de controles internos da Three e deve ser lida em conjunto com: (i) Manual de Controles Internos e PLD/FTP; (ii) Política de Segurança da Informação e Cibernética; (iii) Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios (PCN); e (iv) Política de Provisão para Devedores Duvidosos (PDD).

2. TIPOLOGIA DE RISCOS

A Three identifica e monitora os seguintes tipos de risco no exercício de suas atividades, abrangendo emissões em regime de oferta pública e privada:

Risco de Crédito	Possibilidade de inadimplência dos devedores dos direitos creditórios que compõem os Patrimônios Separados. Gerenciado em conjunto com a Política de PDD.	Dir. de Securitização + Dir. de Compliance
Risco de Concentração	Exposição excessiva a um único devedor, grupo econômico ou setor. Mitigado pelos critérios da Política de Crédito e Elegibilidade.	Dir. de Securitização + Dir. de Compliance
Risco Operacional	Falhas em processos internos, sistemas, pessoas ou eventos externos. Gerenciado pelo PCN e pela Política de Segurança da Informação e Cibernética.	Dir. de Compliance e PLD/FTP
Risco Legal	Exposição a sanções, perdas ou contingências decorrentes de descumprimento de normas legais ou contratuais, inclusive nas modalidades de oferta pública e privada.	Dir. de Compliance e PLD/FTP
Risco de Liquidez	Impossibilidade de honrar os fluxos financeiros dos Patrimônios Separados nos prazos devidos.	Dir. de Securitização
Risco de Contraparte	Inadimplência ou insolvência de prestadores de serviço estratégicos (agente fiduciário, custodiante, escriturador).	Dir. de Securitização + Dir. de Compliance
Risco de Mercado	Variações adversas em taxas de juros, índices de inflação ou câmbio que impactem os fluxos dos ativos securitizados.	Dir. de Securitização

Risco Cibernético	Ataques, falhas ou violações de sistemas de TI que comprometam a operação ou a integridade dos dados. Detalhado na Política de Segurança da Informação e Cibernética.	Dir. de Compliance e PLD/FTP + Área de SI
Risco Regulatório	Alterações normativas que impactem as operações, os Patrimônios Separados ou as obrigações da Three perante a CVM e demais reguladores, em qualquer modalidade de oferta.	Dir. de Compliance e PLD/FTP
Risco Reputacional	Danos à imagem da Three decorrentes de falhas operacionais, irregularidades ou condutas inadequadas de Colaboradores ou parceiros.	Dir. de Compliance e PLD/FTP

3. METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS

3.1 Identificação

Os riscos são identificados de forma contínua pelo Diretor de Compliance e PLD/FTP, com contribuição das demais Diretorias, a partir do monitoramento das operações, das alterações regulatórias e dos eventos internos e externos que possam afetar a Three.

3.2 Mensuração

Cada risco identificado é avaliado considerando duas dimensões:

- Probabilidade de ocorrência: baixa, média ou alta;
- Impacto potencial: baixo, médio ou alto (sobre as operações, os investidores ou os Patrimônios Separados).

A combinação dessas dimensões resulta em uma classificação de risco (baixo, médio, alto ou crítico), que orienta a priorização das ações de mitigação.

3.3 Monitoramento

O monitoramento dos riscos é realizado de forma contínua e inclui:

- Acompanhamento diário dos fluxos financeiros dos Patrimônios Separados;
- Monitoramento do lastro das emissões ativas (públicas e privadas), com aplicação da metodologia de PDD prevista na Política de Provisão para Devedores Duvidosos;
- Revisão periódica do perfil de risco de cada emissão, com frequência mínima semestral;
- Monitoramento de alterações regulatórias da CVM, ANBIMA e demais órgãos competentes;
- Testes e simulações previstos no Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios.

3.4 Escalada e Comunicação

Riscos classificados como alto ou crítico deverão ser comunicados imediatamente ao Diretor de Compliance e PLD/FTP, que avaliará:

- A necessidade de acionamento do Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios;
- A necessidade de comunicação à CVM, à ANBIMA ou aos investidores (de ofertas públicas e privadas);
- A adoção de medidas corretivas ou mitigadoras adicionais.

3.5 Relatórios

O Diretor de Compliance e PLD/FTP elaborará relatório anual de gestão de riscos, a ser apresentado à Diretoria Executiva, contendo: sumário dos riscos identificados e classificados; ações de mitigação adotadas; indicadores de desempenho dos controles; e recomendações para o período seguinte.

4. INSTRUMENTOS DE MITIGAÇÃO

A Three utiliza os seguintes instrumentos para mitigação dos riscos identificados, aplicáveis tanto a emissões em oferta pública quanto em oferta privada:

- Garantias reais e fidejussórias previstas nos instrumentos de emissão, conforme Resolução CVM 226/2025;

- Covenants financeiros e operacionais estabelecidos nos Termos de Securitização;
- Subordinação de séries, quando aplicável à estrutura da emissão;
- Reservas de liquidez e fundo de despesas nos Patrimônios Separados;
- Seguro de crédito, quando previsto na estrutura da operação;
- Diversificação do lastro por devedor, setor e região, conforme Política de Crédito e Elegibilidade;
- Segregação de funções entre as áreas de negócio e a área de controle (Compliance e PLD/FTP);
- Controles de acesso, backups e segurança cibernética previstos na Política de Segurança da Informação e Cibernética.

5. GOVERNANÇA DA GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos da Three é de responsabilidade do Diretor de Compliance e PLD/FTP, que atua de forma independente em relação às áreas de negócio, nos termos do Manual de Estrutura Operacional. São diretrizes de governança:

- Segregação entre as funções de originação/estruturação e as funções de controle e compliance;
- Registro formal de todas as decisões relevantes de gestão de risco;
- Supervisão contínua das operações e dos Patrimônios Separados, independentemente da modalidade de oferta;
- Participação obrigatória da Diretoria de Compliance e PLD/FTP em todos os comitês de aprovação de operações;
- Revisão anual desta Política, ou sempre que houver alteração relevante na regulamentação, nas modalidades de oferta praticadas ou no perfil de riscos da Three.

Nota: Em caso de conflito entre esta Política e o Código de Ética e Conduta da Three, este último prevalecerá.

6. HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

Abril/2026	1.0	Diretoria de Compliance e PLD/FTP	Versão inicial

São Paulo, 10 de abril de 2026.

Janice Elias de Moraes Orlando

Diretoria de Compliance e PLD/FTP

Versão 1.0 – Abril/2026 | THREE COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.